

NOTA À IMPRENSA

A defesa técnica de Dr. Guilherme Saraiva e Vevé Siqueira, diante da ampla divulgação de sentença proferida pelo juízo da 31ª Zona Eleitoral de Barbalha/CE, embora não intimada oficialmente, recebe com muita tranquilidade e respeito a referida decisão judicial.

A defesa de ambos acredita na justiça e utilizará dos recursos cabíveis ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará por entender que a decisão proferida contraria os entendimentos daquela Corte Regional, sobretudo do Tribunal Superior Eleitoral.

Cabe ressaltar a toda a população e a imprensa de um modo em geral que referida decisão não é definitiva, uma vez que ainda cabe recurso às instâncias superiores, de modo que o Dr. Guilherme e Vevé continuarão nos exercícios dos seus mandatos eletivos para os quais foram escolhidos por mais de **vinte e três mil barbalhenses**.

Por fim, cabe ainda destacar que a decisão referida não interfere em nenhum ato administrativo do Governo Municipal, que continuará a prestar todos os serviços à população, não havendo, portanto, qualquer interferência nos atos de Governo e de suas Secretarias Municipais.

Dr. Guilherme e Vevé Siqueira continuarão firmes no desempenho de suas funções de prefeito e vice, respectivamente, sempre respeitando a Justiça e os ditames do Estado de Direito.

Barbalha/CE, 06 de março de 2025.



Luciano Alves Daniel
Advogado OAB/CE 14.941